



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.546/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.002/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **ARS COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, sediada à Rua Itararé, nº 108, Jardim Paulista, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-070, inscrita no CNPJ sob nº 11.136.195/0001-18, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Lucilia Silva Caxeta, RG: 14.393.042, CPF: 042.432.098-39, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.002/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa ARS COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, sediada à Rua Itararé, nº 108, Jardim Paulista, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-070, inscrita no CNPJ sob nº 11.136.195/0001-18. E-MAIL: licitacao@arslicitacoes.com.br. Telefones: (16) 3234-5779.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 3235-2.

Conta Corrente: 34906-2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Processador: Intel@ Core TM i7-11800H Tiger Lake – 11 Geração (2.3GHz, Turbo Max 4.6GHz) 24MB cache. - Placa de Vídeo: GeForce@ RTX 3050 (4GB GDDR6) - Memórias RAM: 16GB Memória DDR4 (3200 MHZ) em Dual Channel	AVELL/ A70 MOB PRO	03	R\$ 10.680,00	R\$ 32.040,00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento: SSD M.2 NVME 1TB - Geração 3 - Tela: de 15.6" FHD WVA(1920x1080p) - 144Hz/ Matte / Contraste: 1200:1 / Brilho 300 cd/m2 - Wireless: Intel Dual Band Wireless-AX201 + Bluetooth 5.2 - Entrdas e Saídas: USB 3.2 Ger 2x1 Type C 10Gb/s, USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Microfone, Saída HDMI 2.1, RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, USB 2.0 Type A, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS-50 Interface USB 2.0 - Teclado Membrana Retro iluminado – Padrão ABNT2 - Bateria de 3 células - 46.74 Wh. 4100mAh - Fonte / Carregador: Entrda Bivolt 110/220v, 19.5V, 7.89A, 150W -Garantia de 12 meses - Licença Windows 11 PRO/ MICROSOFT/ Licença Windows 11 Pro (OEM) 				
02	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel@ Core TM i7-11800H Tiger Lake – 11 Geração (2.3GHz, Turbo Max 4.6GHz) 24MB cache. - Placa de Vídeo: GeForce@ RTX 3050 (4GB GDDR6) - Memórias RAM: 16GB Memória DDR4 (3200 MHZ) em Dual Channel - Armazenamento: SSD M.2 NVME 1TB - Geração 3 - Tela: de 15.6" FHD WVA(1920x1080p) - 144Hz/ Matte / Contraste: 1200:1 / Brilho 300 cd/m2 - Wireless: Intel Dual Band Wireless-AX201 + Bluetooth 5.2 - Entrdas e Saídas: USB 3.2 Ger 2x1 Type C 10Gb/s, USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Microfone, Saída HDMI 2.1, RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, USB 2.0 Type A, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS-50 Interface USB 2.0 - Teclado Membrana Retro iluminado – Padrão ABNT2 - Bateria de 3 células - 46.74 Wh. 4100mAh - Fonte / Carregador: Entrda Bivolt 110/220v, 19.5V, 7.89A, 150W -Garantia de 12 meses - Licença Windows 11 PRO/ MICROSOFT/ Licença Windows 11 Pro (OEM) 	AVELL/ A70 MOB PRO	07	R\$ 10.680,00	R\$ 74.760,00
TOTAL		(Cento e seis mil e oitocentos reais).			R\$ 106.800,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos	12.248.522/0001-96



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 22 de Março de 2023.


AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCILIA SILVA Assinado de forma
digital por LUCILIA SILVA
CAXETA:04243 CAXETA:04243209839
209839 Dados: 2023.03.15
11:38:50 -03'00'

LUCILIA SILVA CAXETA

ARS COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 11.136.195/0001-18.

CONTRATADA

FERNANDO Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA SERGIO LIRA
NETO:19058314 NETO:19058314472
472 Dados: 2023.03.22
08:34:01 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____